



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 701, DE 03 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica .

O Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a CELSO PINHEIRO e OUTROS, constituído de um terreno no distrito de Igarai e com a seguinte descrição :-

"Uma gleba de terra, de forma retangular, com área de 540,98 m² (quinhentos e quarenta metros e noventa e oito centímetros quadrados), que será desmembrada do sítio denominado "Vista Alegre" de propriedade do sr. Celso Pinheiro e Outros, localizado no Distrito de Igarai, desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, cuja descrição segue o sentido anti-horário, com as seguintes dimensões e confrontações :- Tem início no marco nº 0 (zero), localizado na margem esquerda do córrego do Burro ou Canoinhas, no ponto onde divisa com terras de propriedade do sr. Hans Hugo Eichel; deste marco nº 0 (zero), segue córrego abaixo pela sua margem esquerda, com quem confronta, numa distância de 9,05m (nove metros e cinco centímetros) até encontrar o marco nº 1 (um), cravado junto a cerca da estrada que demanda a sede do sítio Vista Alegre; desse marco nº 1 (um) deflete à esquerda, em linha reta, acompanhando a cerca da dita estrada, com quem confronta numa distância de 41,90 m (quarenta e um metros e noventa centímetros), até o marco nº 2 (dois); deste marco nº 2 (dois), deflete à esquerda, numa distância de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), até o marco nº 3 (tres), cravado na margem do prolongamento da rua nove de julho; deste marco nº 3 (tres), deflete à esquerda, em linha reta, margeando sempre o prolongamento da dita rua nove de julho, numa distância de 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), até o marco nº 4 (quatro) cravado no ponto onde divisa com terras de propriedade do sr. Hans Hugo Eichel; desse marco nº 4 (quatro) deflete à esquerda, em linha reta, seguindo uma cerca ali existente, confrontando com terras de propriedade do sr. Hans Hugo Eichel, numa distância de 49,00 m (quarenta e nove metros), até encontrar o marco inicial nº 0 (zero), fechando o perímetro; tudo de acordo com o desenho nº 21/75 da Prefeitura Municipal de Mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


DECRETO Nº 701, DE 03 DE AGOSTO DE 1976

§ Único - O terreno objeto desta desapropriação, se destina a abrigar construções e equipamentos do Serviço de Captação e Tratamento de Água do Distrito de Igarafá.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, inclusive as de escritura, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1976.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 03.08.1976
PUBLICADO NO JORNAL _____

_____ N.º _____ PAG _____
EM / / 19

MOCOCA 03.08.1976
